



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 668, DE 11 DE JUNHO DE 1979.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado à aquisição de um ônibus para transporte de estudantes.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 07/06/79, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um Crédito Especial no valor de Cr\$. - 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de um ônibus para transporte de alunos do 1º Grau. O presente Crédito Especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	9 - Departamento de Educação e Cultura
Unid.Orçam:	9.1 - Administração
Função:	08 - Educação e Cultura
Programa:	42 - Ensino de 1º Grau
Sub-Programa:	1880 - Ensino Regular
	08421881.14 - Aquisição de ônibus para transporte de alunos
Cat.Econ.:	4120 - Equipamentos e Material Permanente
 200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, indicamos como recurso a anulação da seguinte dotação, em igual importância:

Órgão:	9 - Departamento de Educação e Cultura
Unid.Orçam:	9.1 - Administração
Função:	08 - Educação e Cultura
Programa:	42 - Ensino de 1º Grau
Sub-Programa:	1880 - Ensino Regular

Pl. 443 em 11/06/79

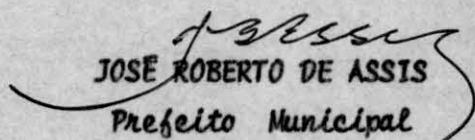


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

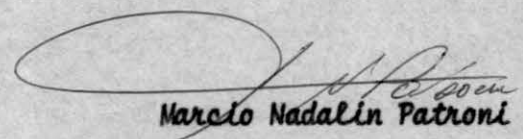
fls. 02

08421882.29 - Distribuição de Merenda Escolar - FPM
Cat.Econ.: 3120 - Material de Consumo 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data --
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta
Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e
setenta e nove.


Marcelo Nadalin Patroni
Diretor